



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

São Sebastião do Paraíso/MG, 25 de setembro de 2017.

INDICAÇÃO Nº: 125/MACR/2017 - *Favor citar esse número na resposta do ofício.*

AUTORA : MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com aprovação do plenário, solicito a Vossa Excelência que providencie a divulgação da Lei Municipal nº 4323, que "Dispõe sobre o Desembarque de Mulheres Usuárias do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros, baseado no artigo 3º.

Salientamos que, mediante esta Lei, as mulheres podem escolher o local mais seguro e acessível do trajeto para desembarcar no período noturno, das 21:00 as 06:00 horas do transporte coletivo de passageiros e do transporte intermunicipal de estudantes.

Necessário se faz esta divulgação, a fim de que as mulheres tornem conhecimento e possam se utilizar desta segurança pessoal.

Contando com sua especial atenção subscrevo-me

Atenciosamente.

VEREADORA MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

**EXMO. SR.
WALKER AMERICO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA**

Aprovado na Sessão de ____/____/____.

**MARCELO DE MORAIS
Presidente**